

Colégio Oficina Divertida



# AEC

## Regulamento

Ano Letivo 2024/2025

# REGULAMENTO

- A oferta educativa, regulamento, horário, professores e preçário das AEC, é definido anualmente pela Diretora.
- Toda a comunicação relacionada com as AEC deve ser efetuada através do *email* [secretaria@colegiooficinadivertida.pt](mailto:secretaria@colegiooficinadivertida.pt).
- A frequência dos alunos é facultativa, carece do pagamento de mensalidade e está sujeita à realização de uma inscrição no site do Colégio.
- A inscrição nas AEC é gratuita. Numa primeira fase é dada prioridade aos alunos que já estavam inscritos no ano letivo anterior (mês de junho), na mesma AEC em que se pretendem inscrever. Numa segunda fase, quando o número de interessados é superior ao número de vagas, o critério de seleção é a ordem de registo. Na existência de vagas, as inscrições decorrem durante todo o ano letivo.
- Cada aluno pode inscrever-se em uma ou mais atividades.
- Os alunos podem efetuar uma aula experimental gratuita em cada uma das atividades do seu interesse. Se optar por se inscrever, essa aula será paga. Se optar por não se inscrever, essa aula não terá qualquer custo. A inscrição para aulas experimentais é realizada no formulário próprio e disponibilizado no nosso site (após a realização da aula experimental, esta dá garantia de vaga por 48 horas; quem pretender realizar a inscrição, tem que a efetivar no formulário próprio; quem optar por não se inscrever, não tem que fazer qualquer comunicação ou registo).
- O pagamento das mensalidades acontece sempre na totalidade, de acordo com preçário definido anualmente pela Direção, junto com propina do Colégio, independentemente do número de aulas mensal e da assiduidade do aluno.
- Não havendo aula em dias de festas, atividades ou visitas de estudo, não há reposição de aula, nem concede qualquer desconto na mensalidade.

# REGULAMENTO

- No mês de setembro e/ou quando os alunos se inscrevem depois do dia 15, é cobrado 50% da mensalidade.
- As aulas previstas e não asseguradas por responsabilidade do Colégio, serão repostas preferencialmente no prazo máximo de 30 dias e, não sendo possível, na primeira quinzena de julho.
- A abertura das diferentes atividades está sujeita à existência de um número mínimo e máximo de inscritos, definidos em função das idades, especificidade da atividade e características do espaço.
- Se ao longo do ano não estiver garantido o número mínimo de alunos, reserva-se à Diretora do Colégio, o direito de troca de horário, fusão de grupos e/ou encerramento da AEC.
- A desistência de frequência, implica o preenchimento do formulário próprio disponível no *site*, até ao dia 25. Quando comunicado posteriormente a essa data, é cobrada a mensalidade do mês seguinte. De forma a não comprometer o trabalho desenvolvido e continuidade dos grupos, apelamos a todos os pais que, se solicitarem a desistência de uma determinada AEC, que esta sejam realizada até ao fim do 1.º mês de frequência, no final do ano letivo, ou em alternativa, no final do 1.º semestre.
- Em caso de desistência, a reinscrição numa mesma atividade tem o custo de duas mensalidades.
- Em caso de problemas de adaptação e/ou comportamentais, reserva-se o direito à Diretora do Colégio de comunicar aos pais, a saída de um(a) aluno(a) de uma determinada AEC.
- Quaisquer assuntos não mencionados no presente regulamento, serão analisados e definidos pela Diretora do Colégio.

Colégio Oficina Divertida



[www.colegiooficinadivertida.pt](http://www.colegiooficinadivertida.pt)

[secretaria@colegiooficinadivertida.pt](mailto:secretaria@colegiooficinadivertida.pt)

+351 289 820 165 (chamada rede fixa nacional)